



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

PREAMBULO

O Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, torna público que por intermédio de sua pregoeira oficial, realizará licitação na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**" para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 000030/2016**, sob o critério de "**MENOR PREÇO POR ÍTEM**", por meio do site: www.bllcompras.org.br e www.presidentekennedy.es.gov.br para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Processo nº 018831/2015, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 045/2015, de 16 de Julho de 2015 e regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal 007/2011 e pelo Decreto Municipal nº 115/2014, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - Da retirada do edital - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no *site* www.presidentekennedy.es.gov.br ou providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação, 3º andar da sede administrativa do Município de Presidente Kennedy, nos dias úteis das 8h às 11h e de 12:30h às 16h, ficando obrigadas a acompanharem as publicações referentes à licitação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - www.diariomunicipal.es.gov.br, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

1.2 - Do Preço Máximo: O Preço Total Máximo que o Município de Presidente Kennedy-ES se dispõe a pagar é de R\$ 1.910.104,60 (um milhão, novecentos e dez mil, cento e quatro reais e sessenta centavos), conforme discriminado no **ANEXO II** deste Edital.

1.3 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.4 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "pregões" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL).

1.5 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00h do dia 07/06/2016

1.6 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 20/06/2016

1.7 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 20/06/2016

1.8 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 14:00h do dia 20/06/2016

1.9 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: pregao@presidentekennedy.es.gov.br.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, em conformidade com quantidades e especificações contidas no Anexo II do presente Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000030/2016

2.2 - O Registro de Preços, decorrente deste Pregão, terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo vedada sua prorrogação. Durante o prazo de validade da Ata, este município poderá ou não contratar o objeto deste Pregão, de acordo com suas necessidades.

2.3 - O prazo para entrega do objeto licitado neste Pregão será de até **05 (cinco) dias** a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos seguintes orçamentos: Secretaria Municipal de Obras - Implantação e Manutenção de Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário na Sede e no Interior - 339.030.00000 - Material de Consumo.

Secretaria Municipal de Obras - Implantação e Manutenção de Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário na Sede e no Interior - 339.030.00000 - Equipamento e Material Permanente.

4 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso, sendo que, em havendo recursos, competirá ao Chefe do Executivo a adjudicação;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

5.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se, previamente, junto ao provedor do Sistema, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
- b) Cadastrar o valor da proposta até o prazo estabelecido no item 1.6, exclusivamente por meio eletrônico (via internet).
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000030/2016

- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- h) Submeter-se às exigências do Decreto Municipal nº 115/2014, da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

6.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

6.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

6.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

7.1 - Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

7.1.1 - Com base na Legislação vigente, em especial a Lei Complementar de nº 123/06 e 147/2014, a licitação será realizada de acordo com os seguintes critérios:

a) Para os itens cujo valor total não ultrapassem a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a sua integralidade será destinada para MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

b) Para os itens cujo valor total ultrapassem a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cuja natureza seja divisível, será destinada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme item 11 deste Edital.

7.1.2 - Para os ITENS marcados com **COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP** somente será admitida a participação das licitantes que assim se enquadrarem.

7.2 - Todos os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por servidor do setor de licitações desta Prefeitura, sendo passíveis de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000030/2016

consulta quanto à veracidade, a critério exclusivo do Pregoeiro/Equipe de Apoio.

7.2.1 - Serão aceitas somente cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas data estejam rasuradas.

7.3 - O Município de Presidente Kennedy reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

7.4 - Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas **que desenvolvam as atividades objeto desta licitação** e que atendam às exigências deste edital.

7.5 - Não é admitida a participação nesta licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos artigos 9º e inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.

7.6 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, desde que impostas pela própria Administração Pública Municipal;
- c) estejam cumprindo a pena prevista no art. 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, ainda que imposta por ente federativo diverso do estado do Espírito Santo;
- d) não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- e) Que não se qualificarem como microempresas e empresas de pequeno porte (para os ITENS com cota exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte);
- f) Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123 de 2006 (para os ITENS exclusivos para microempresas ou empresas de pequeno porte)

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

9 - DA REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10 - DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - Os licitantes deverão cadastrar a proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

10.1.1 - Ao realizar o cadastro dos valores nos respectivos itens, a licitante fica ciente e anui com os seguintes termos:

- a) A validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da mesma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

c) Declara, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002.

10.1.2 - Deverá ser cadastrado no sistema o preço **UNITÁRIO** ofertado por Item.

10.1.3 - Deverá ser cadastrado no sistema a MARCA do produto.

10.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

10.3 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

10.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.

10.5 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente cadastrada.

10.5.1 - Após abertura do certame, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10.5.2 - **A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão estar cientes de que NÃO serão aceitas propostas comerciais atualizadas com preços unitários divergentes dos preços praticados no mercado. Se necessário, será procedida análise para verificação de discrepâncias.**

10.5.3 - A proposta será desclassificada se for contrária, expressamente, às normas e exigências deste edital.

10.5.4 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo II, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

10.5.5 - Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior), com relação a cada item.

11 - DA COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1 - Fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) para a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no caso em que se enquadrar no inciso III do art. 48 da Lei Complementar 147/2014.

11.2 - Os quantitativos do objeto desta licitação serão divididos, para cada um dos ITENS da seguinte forma:

11.2.1 - Para o Item que não foi destinado exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o quantitativo corresponde a 75% do quantitativo total do referido Item (COTA PRINCIPAL);

11.2.2 - Para o Item que não foi destinado exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será destinado o quantitativo corresponde de até 25% do quantitativo total do referido Item para Microempresas e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Empresas de Pequeno Porte (COTA RESERVADA);

11.3 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

11.4 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

11.5 - Deverá ter prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, **justificadamente**;

12 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 - Esta licitação será julgada sob o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.4 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

12.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

12.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

12.7 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.8 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

12.10 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.13 - A fase competitiva da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, dando-se início ao tempo aleatório do sistema.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

12.14 - No decurso do tempo aleatório concedido pelo sistema para oferecimento de lances, o sistema eletrônico encerrará, aleatoriamente, dentro de um período de até 30 (trinta) minutos, a recepção de lances, após encerramento do tempo normal pelo pregoeiro.

12.15 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

12.15.1 - Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta, prevista no item 11.15.

12.16 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.17 - Logo após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

12.17.1 - A Administração declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e desde já convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

12.17.2 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances e negociação, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

12.17.3 - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

12.17.4 - O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;

12.17.5 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

12.17.6 - Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000030/2016

12.18 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.19 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

13 - DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

13.1 - Encerrada a etapa de lances e o exame da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, exequibilidade e adequação, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante arrematante conforme disposições deste Edital.

13.2 - Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço, em relação ao estimado para contratação, e quanto às exigências do edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor e será solicitada a apresentação dos documentos de habilitação.

13.3 - A licitante **deverá** apresentar, em 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação do pregoeiro, quando da declaração do vencedor, todos os documentos e anexos exigidos para habilitação, facultada a apresentação via fax.

13.4 - Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax, **deverão** ser protocolizados em original ou por cópia autenticada, no Setor de Protocolo desta Prefeitura no 1º andar, localizado à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy, em dias úteis, no horário de 08h às 11h e 12:30h às 17h, exceto a sexta-feira que será de 08h às 11h e 12:30h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão de disputa e solicitação do pregoeiro.

13.5 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

13.6 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, ou se recusar-se a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

13.7 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

13.8 - Quando verificada discrepância relevante entre o preço da menor oferta obtida no certame e aquele decorrente da negociação com o licitante remanescente, será facultado à Administração revogar o procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.9 - A licitante VENCEDORA, quando convocada, deverá apresentar nos prazos e condições estabelecidas nos itens 12.3 e 12.4 os documentos abaixo enumerados:

13.10 - Documento de Habilitação

13.10.1 - Habilitação Jurídica

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000030/2016

registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.10.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ regular;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;

c) Prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;

d) Prova de regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1o de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11;

13.10.3 - Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s), mediante apresentação de declaração em papel timbrado, firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade da mesma para proceder o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s);

13.10.4 - Qualificação Econômica - financeira

a) Apresentação de Certidão Negativa de Falência ou Certidão de Recuperação Judicial, emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da empresa licitante, emitida no máximo 90 (noventa) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

13.10.5- Declaração

a) Declaração Conjunta, em papel timbrado da empresa, conforme **ANEXO III** deste Edital.

13.10.6 - Da Comprovação da Condição de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

13.10.6.1 - Os licitantes que invocarem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na proposta comercial feita no sistema provedor **no período de acolhimento de propostas**, para fins de exercício de quaisquer benefícios previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar além da documentação prevista no item 12.10, na fase de habilitação, os seguintes documentos:

a) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e de que não está inclusa em nenhuma das vedações do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme **Anexo VI**;

b) Certidão expedida pelos órgãos competentes a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, **atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

b.1) A certidão apresentada para atendimento da alínea "b" acima (expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro) deverá atestar **expressamente** o enquadramento da empresa como ME ou EPP, sob pena de perda do direito de usufruir dos benefícios da LC nº 123/2006.

b.2) A empresa deverá apresentar a Certidão exigida na alínea "b" acima com data de expedição a partir de 01 de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

janeiro de 2015.

13.11 - As certidões exigidas no item 13.10.2 deverão conter o mesmo CNPJ apresentado pelo licitante no momento do credenciamento.

13.12 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz, quanto as Filiais (INSS e PGFN/Receita Federal).

13.13 - Aplicar-se-ão às microempresas e aos microempreendedores individuais que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) as prescrições referentes à regularidade fiscal (artigos 42 e 43).

13.14 - O Pregoeiro, durante a análise do envelope de HABILITAÇÃO, procederá à validação nos sítios dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda) expedidoras das certidões apresentadas.

14 - DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

14.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

14.1.1 - Declarada a licitante habilitada, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.1.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.1.3 - Para efeito no disposto acima, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

14.1.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.1.5 - As razões e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolizados no Setor de Protocolo desta Prefeitura no 1º andar, localizado à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy, em dias úteis, no horário de 08h às 11h e 12:30h às 17h, exceto a sexta-feira que será de 08h às 11h e 12:30h às 16h.

14.1.6 - Os recursos obedecerão aos seguintes critérios:

- a) serão observadas as condições da lei 10.520/02 e, no que couber, as condições do artigo 109 da Lei 8.666/93;
- b) serem dirigidos ao(a) Pregoeiro(a), devidamente fundamentados e, quando for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- c) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

d) não serão aceitos recursos via fax ou e-mail.

14.2 - As impugnações deverão observar os seguintes critérios:

14.2.1 - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993. As impugnações deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas no Setor de Protocolo desta Prefeitura no 1º andar, localizado à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy, em dias úteis, no horário de 08h às 11h e 12:30h às 17h, exceto a sexta-feira que será de 08h às 11h e 12:30h às 16h.

14.2.2 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

14.2.3 - O Município de Presidente Kennedy julgará e decidirá sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

14.2.4 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.3 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: pregao@presidentekennedy.es.gov.br.

15 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

15.1 - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

15.2 - A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação, caso ocorra recurso.

15.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

16.1 - Após a homologação, a empresa vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

16.2 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item acima, por igual período, nos termos do art. 64, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

16.3 - É facultado ao Órgão Gerenciador, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto no item 18.

16.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000030/2016

facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência do fornecimento em igualdade de condições.

16.5 - A licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 93 da Lei Federal nº 8.666/93, quando for o caso.

16.6 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

16.7 - Dos Usuários Da Ata De Registro De Preços

16.7.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão da entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 007 de 1º de Fevereiro de 2011, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

16.7.2 - Havendo remanescente de materiais a serem fornecidos, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do Registro, poderão estas autorizar ao Órgão Gerenciador a proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.

16.7.3 - O Órgão Gerenciador será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do Registro de Preços decorrentes desta Licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a Ordem de Compra.

17 - DA RETIRADA DA ORDEM DE COMPRA

17.1 - O Município de Presidente Kennedy convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de **Compra** relativa ao presente pregão.

17.2 - O prazo para a retirada da Ordem de **Compra** após a convocação é de 5 (cinco) dias úteis.

17.3 - No caso de a (s) licitante (s) vencedora (s) do certame, dentro do prazo de validade da (s) sua respectiva proposta, não atender (em) à exigência do item anterior (16.2), desatender o disposto no Termo de Referência (Anexo I); demais condições; não assinar o contrato ou deixar fornecer o produto e a sua instalação, objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no inc. XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

18 - DO PAGAMENTO

18.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(is) **efetivamente** entregue, que deverá ser encaminhada em nome do Município de Presidente Kennedy, com fornecimento dos materiais discriminados, a qual, após a atestação do setor competente, será encaminhada para processamento do pagamento, e realizada a aceitação dos mesmos, ocorrendo o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal.

18.1.1 - O documento fiscal hábil (Nota Fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

18.1.2 - O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, que deverá estar em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000030/2016

conformidade com as exigências dos ANEXOS I e II.

18.1.3 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.2 - O Município de Presidente Kennedy poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.3 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

18.4 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e à HABILITAÇÃO.

18.5 - O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013 aprovada pelo Decreto Municipal nº 079/2013 e MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, **JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

18.6 - O MUNICÍPIO EFETUARÁ TODOS OS PAGAMENTOS POR SISTEMA DE ORDEM BANCÁRIA, NÃO SENDO REALIZADAS EMISSÃO DE CHEQUES, portanto, as empresas deverão informar os dados bancários para recebimento dos pagamentos.

19 - PENALIDADES E SANÇÕES

19.1 - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, que se encontram indicadas abaixo:

- a) advertência, por escrito, sempre que forem constadas falhas de pouca gravidade;
- b) multa diária de 0,5% (meio por cento), até o limite de 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento do prazo de entrega;
- c) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento de qualquer outra cláusula;
- d) suspensão temporária, de participarem licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002. Da seguinte forma:

I - 01 ano - quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato e/ou não mantiver a proposta;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000030/2016

II - 02 anos - deixar de entregar a documentação ou entregar documentação falsa exigida no certame;

III - 03 anos - fraudar ou falhar na execução do contrato;

IV - 04 anos - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V - 05 anos - quando o contrato cumular duas ou mais inadimplências citadas acima.

19.2 - As penalidades poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

19.3 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Prefeitura Municipal, desde que formuladas no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis da data em que a licitante tomar ciência.

19.4 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou cobradas judicialmente.

19.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

19.6 - No caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais comunicações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02).

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.2 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

20.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

20.4 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

20.5 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

20.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Espirito Santo.

20.9 - Este Edital será regido pelas regras e pelos princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e pela Lei Complementar nº 123/06, independente da transcrição das normas vigentes e os casos não previstos serão decididos pelo Pregoeiro com base no ordenamento jurídico vigente.

20.10 - A participação do licitante nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

20.11 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.12 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

20.13 - A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

20.14 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

20.15 - É parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Descritivo, Quantitativo e Valores Médios dos Objetos;

Anexo III - Modelo de Declaração Conjunta;

Anexo IV - Minuta de Contrato;

Anexo V - Minuta da Ata de Registros de Preços.

Anexo VI - Minuta da Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Presidente Kennedy-ES, 07 de julho de 2016.

Selma Henriques de Souza

Pregoeira Oficial



**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1. Definição do Objeto

1.1 Aquisição de Materiais Hidráulicos Diversos (tubos, conexões, bombas hidráulicas e demais materiais utilizados nos serviços de tratamento e distribuição de água e de captação do esgoto doméstico), certificados e normatizados de acordo com as normas vigentes no País, visando à execução de melhorias e manutenção no sistema de abastecimento de água tratada e de saneamento básico no Município, além da manutenção preventiva e corretiva em edifícios, praças e vias públicas e outros serviços a serem prestados pela Secretaria Municipal de Obras (SEMOB).

Os materiais adquiridos por este termo de referência, terão que respeitar as normas vigentes no País, em especial as da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

Os materiais a serem adquiridos estão descritos no ANEXO II, assim como as suas quantidades e especificações mínimas descritas, sendo materiais hidráulicos, Bombas Hidráulicas Materiais para Esgoto doméstico.

A contratação deverá ser por meio de Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços (SRP), menor preço por item.

2. Justificativa

2.1. A aquisição dos materiais solicitados neste Termo de Referência são fundamentais para a execução de melhorias no abastecimento de água potável, novas ligações e manutenção preventiva e corretiva das redes de abastecimento de água potável que abastecem o interior do Município, assim como as redes coletoras de esgoto da sede do Município, nas vias públicas e nos imóveis do Município de Presidente Kennedy-ES, mantendo um bom andamento dos serviços públicos de saneamento ambiental prestado por esta municipalidade, visto que o funcionamento satisfatório destes equipamentos/materiais é que possibilita o atendimento com o fornecimento de água potável para população Kennedense, prestigiando assim o Princípio Constitucional da Eficiência nos serviços públicos.

2.2. Zelar pela excelência e qualidade no serviço prestado a população do Município, ressaltando que o trabalho a ser executado é de vital importância para a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada pelo abastecimento de água potável sob a responsabilidade da SEMOB.

2.3. Buscar a melhoria contínua do trabalho prestado a população, tendo em vista implantar sistemas com capacidade de suprir as demandas exigidas para o crescimento e desenvolvimento do local a qual será implantada, sem deixar de se importar com os aspectos sociais e ambientais.

2.4. Manter a qualidade do serviço mesmo em tempos de estiagem, garantindo o bom atendimento e a qualidade do serviço prestado a população.

3. Dotação Orçamentária

3.1. As despesas oriundas da execução do contrato a ser firmado correrão por contados recursos específicos consignados no Orçamento Anual do Município de Presidente Kennedy-ES, do corrente ano na seguinte unidade: Secretaria Municipal de Obras - Implantação e Manutenção de Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário na Sede e no Interior - 339.030.00000 - Material de Consumo.

Secretaria Municipal de Obras - Implantação e Manutenção de Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário na Sede e no Interior - 339.030.00000 - Equipamento e Material Permanente.

4. Do Prazo

4.1. O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo o município solicitar no todo ou não o objeto, de acordo com suas necessidades.

5. Da Proposta Comercial

5.1. A proposta comercial deverá conter as seguintes informações:

- a) Descrição completa dos itens propostos, incluindo a marca e o modelo;
- b) Valor unitário do item e valor total em R\$ (Real);
- c) Prazo de entrega, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento;
- d) Prazo de garantia e assistência técnica de no mínimo 12 meses, a contar da data da entrega;
- e) Validade da proposta de um ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço;
- f) Local de entrega.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000030/2016

5.2. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras despesas ou taxas que incidirem sobre o fornecimento.

6. Obrigações da Contratante

6.1 - Compete ao Contratante:

- a) prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento dos materiais objeto do contrato, fixando prazo para sua correção;
- c) atestar a (s) Nota (s) Fiscal (is) apresentada (s) mensalmente pela CONTRATADA discriminando todo o material (is) recebido (s);
- d) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas, depois de constatado o cumprimento efetivo das obrigações assumidas.

7. Obrigações da Contratada

7.1. Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATADA a:

- a) A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a CONTRATANTE decorrente de vício na qualidade dos produtos fornecidos.
- b) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até a entrega total dos produtos;
- c) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas do contrato;
- d) Fornecer de forma satisfatória o objeto desta contratação, primando sempre pela qualidade do material fornecido;
- e) Manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que for solicitado os comprovantes de regularidade fiscal;
- f) Apresentar a CONTRATANTE nota fiscal/fatura, discriminando todo material solicitado pela contratante;
- g) A CONTRATADA é a responsável pelo cumprimento do objeto do contrato, sendo que o descumprimento de sua obrigação acarretará a rescisão contratual, com a imposição de multas conforme cláusulas específicas;
- h) Disponibilizar o material objeto do Contrato em estoque, para que conforme solicitação através de Ordem de Fornecimento ser disponibilizado em até (05) cinco dias contados após expedição da mesma;
- i) O vencedor do certame fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições da sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem neste Pregão, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato/Nota de Empenho, nos termos do § 1º, art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

8. Sanções Administrativas

8.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, que se encontram indicadas abaixo:

- a) advertência, por escrito, sempre que forem constadas falhas de pouca gravidade;
- b) multa diária de 0,5% (meio por cento), até o limite de 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento do prazo de entrega;
- c) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento de qualquer outra cláusula;
- d) suspensão temporária, de participarem licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002. Da seguinte forma:
 - I - 01 ano - quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato e/ou não mantiver a proposta;
 - II - 02 anos - deixar de entregar a documentação ou entregar documentação falsa exigida no certame;
 - III - 03 anos - fraudar ou falhar na execução do contrato;
 - IV - 04 anos - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - V - 05 anos - quando o contrato cumular duas ou mais inadimplências citadas acima.

8.2. As penalidades poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

8.3. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Prefeitura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000030/2016

Municipal, desde que formuladas no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis da data em que a licitante tomar ciência.

8.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou cobradas judicialmente.

8.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

8.6. No caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais comunicações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02).

9. Do Recebimento do Objeto, da Fiscalização e do Gerenciamento

9.1. As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. O recebimento do objeto será efetuado por funcionário da Secretaria Municipal de Obras, devidamente designado, podendo ser, a CONTRATADA, acionada para corrigir eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do mesmo, para ser substituído por outro novo, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que fora devolvido, arcando o fornecedor com todos os ônus provenientes do envio e devolução do objeto.

9.3. O recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73 incisos II, "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

9.5. Toda despesa com ICMS será de responsabilidade do licitante vencedor.

9.6. Os produtos deverão estar acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

10. Do Local e Prazo de Entrega

10.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, situado na Rodovia Estadual-ES 162, Km 20, Parque de Exposição "Afonso Costalonga", S/N, Presidente Kennedy - Espírito Santo - CEP: 29.350-000 - Fone: (28)3535-1350 e 1393, de acordo com o recebimento da ordem de fornecimento emitida, qualquer dia da semana em horário comercial em até (05) cinco dias após o recebimento da Nota de Empenho.

10.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado (frete CIF).

11. Da Forma de Fornecimento

11.1. O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade e solicitação da CONTRATANTE.

11.2. O prazo para a entrega do material objeto do contrato, depois de formalizada a solicitação através de ordem de fornecimento e nota de empenho, não deverá ser superior a (05) cinco dias, contados após a expedição das mesmas.

12. Pagamento do Produto/Serviços

12.1. O pagamento será efetuado até 30º (Trigésimo) dia útil do mês subsequente da entrega e da aceitação do objeto/serviço, com a respectiva apresentação das notas fiscais/faturas, desde que encaminhada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data do vencimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000030/2016

ANEXO II - DESCRITIVO, QUANTITATIVO E VALORES MÉDIOS DOS OBJETOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000030/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00003711	TAMPA PARA RESERVATORIO DE FIBRA VIDRO CAPACIDADE DE 20.000 LITROS		UND	5	1.838,00	
00002	00002	00013361	MANGUEIRA POLIETILENO PE 80, RAMAL PREDIAL 20MM, ROLO COM 100 M, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	27	355,00	
00003	00003	00005606	KIT CAVALETE 3/4, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	150	80,09	
00004	00004	00015470	REGISTRO DE ESFERA 4" EM METAL COM ALAVANCA. REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	23	971,62	
00005	00005	00015469	REGISTRO DE ESFERA 3" EM METAL COM ALAVANCA, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	23	617,86	
00006	00006	00015467	REGISTRO DE ESFERA 2" EM METAL COM ALAVANCA, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	38	176,17	
00007	00007	00007517	REGISTRO SOLDAVEL EM PVC COM 32 MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	225	15,84	
00008	00008	00007517	REGISTRO SOLDAVEL EM PVC COM 25MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	750	10,21	
00009	00009	00007517	REGISTRO SOLDAVEL EM PVC COM 20MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	750	7,52	
00010	00010	00015496	COLAR DE TOMADA 110 MM X 1/2" REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	150	8,77	
00011	00011	00019652	COLAR DE TOMADA COM 200MM X 1/2, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	150	80,50	
00012	00012	00015494	COLAR DE TOMADA 85 MM X 1/2" REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	225	9,05	
00013	00013	00015489	COLAR DE TOMADA 60 MM X 1/2" REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	375	5,88	
00014	00014	00014642	ADAPTADOR PARA TUBO DE POLIETILENO COM 20 MMX 1/2, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	375	0,66	
00015	00015	00014642	ADAPTADOR PARA TUBO DE POLIETILENO COM 20MM X 3/4, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	225	0,55	
00016	00016	00015522	UNIAO PARA TUBO DE POLIETILENO COM 20MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO:		UND	375	5,73	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.					
00017	00017	00010041	LUVA PARA TUBO DE POLIETILENO COM 20MM X 1/2, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	225	2,92	
00018	00018	00010041	LUVA PARA TUBO POLIETILENO COM 20MM X 3/4, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	225	3,28	
00019	00019	00013938	JOELHO DE 90º EM PVC SOLDÁVEL COM 20MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	1.500	0,53	
00020	00020	00013938	JOELHO COM 90º EM PVC SOLDÁVEL COM 25 MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	1.500	0,77	
00021	00021	00013938	JOELHO COM 90º EM PVC SOLDÁVEL COM 32MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	750	1,53	
00022	00022	00013938	JOELHO COM 90º EM PVC SOLDÁVEL COM 60MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	375	8,85	
00023	00023	00013938	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL COM 110MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	213	51,50	
00024	00024	00013938	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL COM 85MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	111	24,40	
00025	00025	00013938	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL COM 75MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	87	13,88	
00026	00026	00013938	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL COM 60MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	113	11,28	
00027	00027	00013938	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL COM 40MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	321	2,64	
00028	00028	00013938	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL COM 32MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	12	1,53	
00029	00029	00010030	CURVA DE PVC, J.E.I. COM 110MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	2	104,92	
00030	00030	00010030	CURVA EM PVC, J.E.I. COM 85MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	4	62,78	
00031	00031	00010030	CURVA		UND	7	61,92	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			EM PVC, J.E.I. SOLDÁVEL COM 75MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.					
00032	00032	00010030	CURVA SOLDÁVEL EM PVC DE 90º, COM 50MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	24	8,43	
00033	00033	00010030	CURVA SOLDÁVEL EM PVC DE 90º, COM 32MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	60	3,16	
00034	00034	00010030	CURVA SOLDÁVEL EM PVC DE 90º, COM 40MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	113	5,99	
00035	00035	00010030	CURVA SOLDÁVEL EM PVC DE 45º, COM 50MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	51	10,55	
00036	00036	00018784	TÊ EM PVC SOLDÁVEL COM 20MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	1.500	0,74	
00037	00037	00018784	TÊ EM PVC SOLDÁVEL COM 25MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	1.500	1,09	
00038	00038	00018784	TÊ EM PVC SOLDÁVEL COM 32MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	375	2,44	
00039	00039	00018784	TÊ EM PVC SOLDÁVEL COM 32MM X 20MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	375	3,28	
00040	00040	00018784	TÊ EM PVC SOLDÁVEL COM 32MM X 25MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	375	2,43	
00041	00041	00018784	TÊ EM PVC COM 50MM JEI BBB, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	9	18,62	
00042	00042	00018784	TÊ EM PVC COM 60MM JEI BBB, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	131	17,39	
00043	00043	00018784	TÊ EM PVC COM 75MM JEI BBB, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	219	46,91	
00044	00044	00018784	TÊ EM PVC COM 85MM JEI BBB, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	161	44,04	
00045	00045	00018784	TÊ EM PVC COM 110MM JEI BBB, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	172	88,20	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00046	00018784	TÊ EM PVC <i>COM 100MM X 60MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	150	58,02	
00047	00047	00018784	TÊ EM PVC <i>SOLDÁVEL, COM REDUÇÃO DE 50MM X 40MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	11	4,39	
00048	00048	00018784	TÊ EM PVC <i>SOLDÁVEL, COM REDUÇÃO DE 50MM X 25MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	165	4,62	
00049	00049	00018784	TÊ EM PVC <i>SOLDÁVEL, COM REDUÇÃO DE 40MM X 32MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	208	4,75	
00050	00050	00018784	TÊ EM PVC <i>SOLDÁVEL, COM REDUÇÃO DE 50MM X 32MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	24	4,50	
00051	00051	00000058	BUCHA DE REDUCAO DE SOLDAVEL CURTA 25MM X 20MM <i>EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	1.500	0,40	
00052	00052	00000059	BUCHA DE REDUCAO DE SOLDAVEL CURTA 32MM X 25MM <i>EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	1.125	0,47	
00053	00053	00000062	BUCHA DE REDUCAO DE SOLDAVEL CURTA 60MM X 50MM		UND	375	1,70	
00054	00054	00000069	BUCHA DE REDUCAO DE SOLDAVEL LONGA 60MM X 50MM <i>EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	171	4,32	
00055	00055	00013774	BUCHA <i>DE REDUÇÃO LONGA EM PVC SOLDÁVEL COM 60MM X 40MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	259	4,35	
00056	00056	00000068	BUCHA DE REDUCAO DE SOLDAVEL LONGA 60MM X 32MM <i>EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	128	2,63	
00057	00057	00013774	BUCHA <i>DE REDUÇÃO LONGA EM PVC SOLDÁVEL COM 60MM X 25MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	165	2,05	
00058	00058	00013774	BUCHA <i>DE REDUÇÃO LONGA EM PVC SOLDÁVEL COM 50MM X 32MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	158	2,50	
00059	00059	00013774	BUCHA <i>DE REDUÇÃO LONGA EM PVC SOLDÁVEL COM 50MM X 25MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	273	2,28	
00060	00060	00000067	BUCHA DE REDUCAO DE SOLDAVEL LONGA 50MM X 20MM <i>EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	253	2,33	
00061	00061	00013774	BUCHA <i>DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL COM 40MM X 25MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	294	1,84	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00062	00062	00000066	BUCHA DE REDUCAO DE SOLDAVEL LONGA 40MM X 20MM <i>EM PVC. REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	237	1,45	
00063	00063	00015065	SERRA <i>PARA AÇO RÁPIDO, 1º LINHA. REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: STARRETT, STANLEY E GEDORE.</i>		UND	375	4,79	
00064	00064	00003171	ARCO DE SERRA <i>1º LINHA. REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: STARRETT, STANLEY E GEDORE.</i>		UND	75	23,85	
00065	00065	00000799	LIMA CHATA <i>REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: DISMA, EDA, UYUSTOOLS E POLIMATIC.</i>		UND	75	13,50	
00066	00066	00015511	GROSA CHATA <i>REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: BLAC JACK, VONDER E STARRET.</i>		UND	38	21,22	
00067	00067	00016102	CHAVE BOIA DE NIVEL 25 AP.SUP.INF. <i>REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	225	47,55	
00068	00068	00016220	PASTA LUBRIFICANTE <i>BALDE COM 3,600L, COM CAIXA DE 6 UNIDADES, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO E RICALUB.</i>		CX	9	87,33	
00069	00069	00000775	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 <i>ROLO COM 100 MTS. REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: CANAFLEX, ESPIRAFLEX E IBIRÁ.</i>		UND	15	159,50	
00070	00070	00001502	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4 <i>ROLO COM 100MTS, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: CANAFLEX, ESPIRAFLEX E IBIRÁ.</i>		UND	8	215,60	
00071	00071	00015498	FITA VEDA ROSCA 50M X 18 MM <i>REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV E KRONA.</i>		UND	750	10,45	
00072	00072	00019619	ADESIVO PLASTICO <i>PARA CANO SOLDÁVEL, FRASCO COM 85G, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEVE, KRONA.</i>		UND	45	31,29	
00073	00073	00016066	ADESIVO PLASTICO 175G <i>PARA CANO SOLDÁVEL, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV E KRONA.</i>		UND	90	11,98	
00074	00074	00015506	TORNEIRA PARA JARDIM <i>DE 1/2, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	150	5,67	
00075	00075	00015506	TORNEIRA PARA JARDIM <i>DE 3/4, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	150	6,20	
00076	00076	00013373	BOIAS <i>- BOIA UNIVERSAL DE 1/2, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	150	20,36	
00077	00077	00013373	BOIAS <i>- BOIA UNIVERSAL 3/4, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	75	21,68	
00078	00078	00000034	LUVA SOLDAVEL DE 20MM		UND	1.500	0,48	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.					
00079	00079	00000035	LUVA SOLDAVEL DE 25MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	1.500	0,64	
00080	00080	00000036	LUVA SOLDAVEL DE 32MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	375	1,24	
00081	00081	00000039	LUVA SOLDAVEL DE 60MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	225	6,08	
00082	00082	00015536	LUVA DE CORRER 20 MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	150	3,05	
00083	00083	00015537	LUVA DE CORRER 25 MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	150	4,56	
00084	00084	00015538	LUVA DE CORRER 32 MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	75	7,58	
00085	00085	00015540	LUVA DE CORRER 50 MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	75	10,44	
00086	00086	00015541	LUVA DE CORRER 60 MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	150	12,17	
00087	00087	00013940	LUVA SOLDAVEL EM PVC COM 100MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	49	21,89	
00088	00088	00013940	LUVA SOLDAVEL EM PVC COM 85MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	75	23,93	
00089	00089	00013940	LUVA SOLDAVEL EM PVC 75MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	36	13,75	
00090	00090	00013940	LUVA SOLDAVEL EM PVC COM 40MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	49	1,70	
00091	00091	00010041	LUVA DE CORRER DE PVC 100MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	150	55,37	
00092	00092	00013736	TUBO EM PVC JEI CLASSE 15, DN 50/60MM, COM ANEL INTEGRADO, VARA COM 6M, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	1.125	87,11	
00093	00093	00013736	TUBO EM PVC JEI CLASSE 15, DN 75/85MM, COM ANEL INTEGRADO, VARA COM 6M, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	375	198,24	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	00094	00013736	TUBO <i>EM PVC JEI CLASSE 15, DN 100/110MM, COM ANEL INTEGRADO, VARA COM 6M, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	225	365,95	
00095	00095	00013736	TUBO <i>EM PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 COM 50MM, VARA COM 6M, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	375	63,63	
00096	00096	00018733	TUBO DE PVC <i>SOLDÁVEL CLASSE 15, COM 32 MM, VARA COM 6M, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	1.125	29,89	
00097	00097	00018733	TUBO DE PVC <i>SOLDÁVEL CLASSE 15, COM 25MM, VARA COM 6M, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	1.125	18,63	
00098	00098	00018733	TUBO DE PVC <i>SOLDÁVEL CLASSE 15, 20MM VARA COM 6M, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	1.125	13,71	
00099	00099	00015413	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO <i>20MM X 1/2 COM BOLSA E ROSCA, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	1.125	0,49	
00100	00100	00000092	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MM X 3/4" <i>COM BOLSA E ROSCA, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	1.125	0,73	
00101	00101	00000093	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32MM X 1" <i>COM BOLSA E ROSCA, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	375	1,43	
00102	00102	00000095	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50MM X 1 1/2" <i>COM BOLSA E ROSCA, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	225	3,00	
00103	00103	00000097	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 60MM X 2" <i>COM BOLSA E ROSCA, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	225	5,54	
00104	00104	00000099	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 85MM X 3" <i>COM BOLSA E ROSCA, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	150	19,14	
00105	00105	00016058	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 110MM X 4" <i>REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	150	28,98	
00106	00106	00014642	ADAPTADOR <i>SOLDAVEL 85MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	7	19,14	
00107	00107	00014642	ADAPTADOR <i>SOLDAVEL 75MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	78	8,48	
00108	00108	00015436	ARAME GALVANIZADO PARA AMARRACAO N 12 <i>REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: GERDAU, BELGO MINEIRA, D.W.G, ROLO COM 1 KG.</i>		UND	38	18,43	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00109	00109	00019654	CAP. <i>J.E.I 110MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	38	9,33	
00110	00110	00019654	CAP. <i>J.E.I 85MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	38	13,83	
00111	00111	00019654	CAP. <i>J.E.I 60MM,REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	75	7,88	
00112	00112	00000076	CAP SOLDAVEL DE 50 MM <i>REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	83	2,75	
00113	00113	00000075	CAP SOLDAVEL DE 40 MM <i>REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	68	2,11	
00114	00114	00000074	CAP SOLDAVEL DE 32 MM <i>REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	75	1,04	
00115	00115	00000073	CAP SOLDAVEL DE 25 MM <i>REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	150	0,76	
00116	00116	00000072	CAP SOLDAVEL DE 20 MM <i>REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	225	0,48	
00117	00117	00016204	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA LXR 25MM X 1/2" <i>REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	750	1,00	
00118	00118	00016205	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA LXR 25MM X 3/4" <i>REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	750	0,97	
00119	00119	00016206	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA LXR 32MM X 1" <i>REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	750	3,37	
00120	00120	00016221	PLUG ROSCAVEL 1/2" <i>REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	150	0,36	
00121	00121	00016222	PLUG ROSCAVEL 3/4" <i>REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	75	0,45	
00122	00122	00016049	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA DE AGUA COM BORRACHA DE VEDACAO 25 X 3/4 <i>VEDAÇÃO 25MM X 3/4, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	225	6,93	
00123	00123	00016052	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA DE AGUA COM BORRACHA DE VEDACAO 50 X 1 1/2 <i>VEDAÇÃO 50MM X 1 1/2, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	150	14,83	
00124	00124	00016054	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA DE AGUA COM BORRACHA DE VEDACAO 75X2" 1/2 <i>VEDAÇÃO 75MM X 2 1/2, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	18	128,42	
00125	00125	00016051	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA DE AGUA COM BORRACHA DE VEDACAO 40 X 1 1/4 <i>VEDAÇÃO 40MM X 1 1/4, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO,</i>		UND	103	18,77	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			FORTLEV, E KRONA.					
00126	00126	00016050	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA DE AGUA COM BORRACHA DE VEDACAO 32X1" <i>VEDAÇÃO 32MM X 1, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	252	10,75	
00127	00127	00015476	MANGOTE DE SUCCCAO 1 1/4" <i>REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		M	150	22,00	
00128	00128	00015477	MANGOTE DE SUCCAO 2" <i>REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		M	150	26,99	
00129	00129	00015478	MANGOTE DE SUCCAO 3" <i>REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		M	225	55,75	
00130	00130	00018738	VALVULA <i>DE GAVETA COM BOLSA PVC COM ANEL INTEGRADO 60MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	12	76,45	
00131	00131	00018738	VALVULA <i>DE GAVETA COM BOLSA PVC COM ANEL INTEGRADO 85MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	8	288,50	
00132	00132	00018738	VALVULA <i>DE GAVETA COM BOLSA PVC COM ANEL INTEGRADO 110MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	4	381,00	
00133	00133	00015439	VALVULA DE PE DE BRONZE <i>3/4, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	75	48,30	
00134	00134	00016258	VALVULA DE PE DE BRONZE 1" <i>REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	75	54,43	
00135	00135	00016257	VALVULA DE PE DE BRONZE 1 1/2" <i>REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	75	89,13	
00136	00136	00016260	VALVULA DE PE DE BRONZE 2" <i>REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	75	142,50	
00137	00137	00016261	VALVULA DE PE DE BRONZE 3" <i>REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	75	410,00	
00138	00138	00014403	VALVULA DE RETENCAO. <i>HORIZONTAL DE BRONZE 1 1/2, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	75	149,64	
00139	00139	00014403	VALVULA DE RETENCAO. <i>HORIZONTAL BRONZE 2 REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	75	217,20	
00140	00140	00014403	VALVULA DE RETENCAO. <i>HORIZONTAL BRONZE 3 REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	38	481,00	
00141	00141	00014403			UND	38	837,92	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
VALVULA DE RETENCAO.								
<i>HORIZONTAL DE BRONZE 4</i>								
00142	00142	00013361	MANGUEIRA <i>LONADA 1/2 1.200 LIBRAS, ROLO COM 100 METROS.</i>		UND	1	3.875,00	
00143	00143	00013784	TANQUE <i>PARA AGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE DE 20.000 (VINTE MIL) LITROS EM POLIETILENO, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	4	12.610,33	
00144	00144	00013784	TANQUE <i>PARA AGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS, EM POLIETILENO, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	8	5.302,67	
00145	00145	00013784	TANQUE <i>PARA AGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE DE 5.000 (CINCO MIL) LITROS, EM POLIETILENO, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	8	2.600,25	
00146	00146	00018142	LUVA DE UNIÃO DE ½ POLEGADAS <i>EM PVC ROSCAVEL, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	75	5,37	
00147	00147	00010041	LUVA <i>DE UNIÃO PVC ROSCÁVEL 3/4 REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	75	5,90	
00148	00148	00010041	LUVA <i>DE UNIÃO PVC ROSCÁVEL 1 REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	75	9,83	
00149	00149	00010041	LUVA <i>DE UNIÃO PVC ROSCAVEL 1 1/4 REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	75	9,23	
00150	00150	00010041	LUVA <i>DE UNIÃO PVC ROSCAVEL 1 1/2, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	75	13,02	
00151	00151	00010041	LUVA <i>DE UNIÃO PVC ROSCAVEL 2, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	75	30,18	
00152	00152	00010041	LUVA <i>DE UNIÃO ROSCAVEL 2 1/2, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	75	44,55	
00153	00153	00010041	LUVA <i>DE UNIÃO PVC ROSCAVEL 3, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	75	53,72	
00154	00154	00010041	LUVA <i>DE UNIÃO ROSCAVEL 4, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	75	115,54	
00155	00155	00010041	LUVA <i>DE UNIÃO PVC, SOLDAVEL 20MM, REFERENCIA DE</i>		UND	75	4,06	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.					
00156	00156	00000018	LUVA DE UNIAO SOLDAVEL DE 25MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	75	6,39	
00157	00157	00000019	LUVA DE UNIAO SOLDAVEL DE 32MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	75	9,73	
00158	00158	00000020	LUVA DE UNIAO SOLDAVEL DE 40MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	75	13,88	
00159	00159	00000021	LUVA DE UNIAO SOLDAVEL DE 50MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	75	13,50	
00160	00160	00000022	LUVA DE UNIAO SOLDAVEL DE 60MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	75	29,21	
00161	00161	00000023	LUVA DE UNIAO SOLDAVEL DE 75MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	75	46,63	
00162	00162	00000024	LUVA DE UNIAO SOLDAVEL DE 85MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	75	72,55	
00163	00163	00010041	LUVA DE UNIÃO PVC SOLDÁVEL 110MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	75	407,97	
00164	00164	00018984	.CONJUNTO MOTOBOMBA AUTO ESCOVANTE COM VAZÃO DE 2,8 LITROS A 20MCA, 3/4 CV, 110/220VTS - REFERENCIA DE QUALIDADE DE MERCADO: SCHNEIDER, MARK, KSB, THEBE.		UND	8	1.456,67	
00165	00165	00018984	.CONJUNTO MOTOBOMBA TRIFÁSICA 3 ESTÁGIOS COM ROTOR DE BRONZE COM VAZÃO DE 6M³ A 90MCA, 5 CV - REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: SCHNEIDER, MARK, KSB, THEBE.		UND	8	3.179,67	
00166	00166	00018984	.CONJUNTO MOTOBOMBA TRIFÁSICA COM VAZÃO DE 12 M³ A 46 MCA, 5CV - REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: SCHNEIDER, MARK, KSB, THEBE.		UND	5	2.411,67	
00167	00167	00018984	.CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA COM 5CV 26 ESTÁGIOS COM VAZÃO DE 5M³ A 190MCA MONOFÁSICA - INOX, DIAMETRO 4 - REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: SCHNEIDER, MARK, KSB, THEBE.		UND	4	4.728,00	
00168	00168	00018984	.CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA COM 5CV 26 ESTÁGIOS COM VAZÃO DE 5M³ A 190MCA TRIFÁSICA - INOX, DIAMETRO 4 - REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: SCHNEIDER, MARK, KSB, THEBE.		UND	4	5.275,67	
00169	00169	00018984	.CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA COM 3 CV, 16 ESTÁGIOS COM VAZÃO DE 4,4M³ A 130MCA MONOFÁSICA - INOX, DIAMETRO 4 - REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: SCHNEIDER, MARK, KSB, THEBE.		UND	4	3.138,08	
00170	00170	00018984	.CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA COM 3CV, 16 ESTÁGIOS COM VAZÃO		UND	4	2.564,75	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			DE 4,4M³ A 130MCA TRIFÁSICA - INOX DIAMETRO 4 - REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: SCHNEIDER, MARK, KSB, THEBE.					
00171	00171	00018984	.CONJUNTO MOTOBOMBA TRIFÁSICA 10CV, 03 ESTÁGIOS ROTOR DE BRONZE COM VAZÃO DE 22M³ A 60MCA, BOMBA ACOPLADA JUNTA ELÁSTICA E BASE DE FERRO. - REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: SCHNEIDER, MARK, KSB, THEBE.		UND	4	5.116,00	
00172	00172	00018984	.CONJUNTO MOTOBOMBA 1,5 CV, TRIFÁSICO, MONOESTÁGIO COM VAZÃO 10L/M³ A 22 MCA - REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: SCHNEIDER, MARK, KSB, THEBE.		UND	8	1.164,02	
00173	00173	00018984	.CONJUNTO MOTOBOMBA 7,5 CV, 4 ESTÁGIOS TRIFÁSICA COM ROTOR DE BRONZE 7L/M³ A 120MCA-REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: SCHNEIDER, MARK, KSB, THEBE.		UND	4	4.160,00	
00174	00174	00006391	BOMBA AUTO - ASPIRANTE ½ CV, 110/220WTS - REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: SCHNEIDER, MARK, KSB, THEBE.		UND	23	721,25	
00175	00175	00006391	BOMBA AUTO - ASPIRANTE ¾ CV, 110/220WTS - REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: SCHNEIDER, MARK, KSB, THEBE.		UND	23	905,13	
00176	00176	00006391	BOMBA AUTO - ASPIRANTE 1CV, 110/220WTS - REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: SCHNEIDER, MARK, KSB, THEBE.		UND	23	1.059,65	
00177	00177	00019034	BOMBA SUBMERSA 1CV COM VAZÃO DE 3,6 M³/H, CORPO E INTERMEDIARIA DE INOX - 110/220WTS COM QUADRO DE COMANDO - REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: SCHNEIDER, MARK, KSB, THEBE.		UND	8	1.766,33	
00178	00178	00014479	CHAVE DE PROTEÇÃO E PARTIDA ESTRELA TRIANGULO 05CV - REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: WEG, SELE MECANIC, SIEMES.		UND	23	342,50	
00179	00179	00014479	CHAVE DE PROTEÇÃO E PARTIDA ESTRELA TRIANGULO 10CV - REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: WEG, SELE MECANIC, SIEMENS.		UND	38	454,50	
00180	00180	00014479	CHAVE DE PROTEÇÃO E PARTIDA ESTRELA TRIANGULO 15CV - REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: WEG, SELE MECANIC, SIEMENS.		UND	23	621,50	
00181	00181	00014479	CHAVE DE PROTEÇÃO E PARTIDA ESTRELA TRIANGULO 20CV - REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: WEG, SELE MECANIC, SIEMENS.		UND	8	917,00	
00182	00182	00016232	TUBO COLETOR J.E.R.I. COM ANEL INTEGRADO 100MM REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	375	121,50	
00183	00183	00013736	TUBO PVC BRANCO 150MMPARA ESGOTO, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	225	211,86	
00184	00184	00013736	TUBO PVC BRANCO PARA ESGOTO 100MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	450	93,47	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00185	00185	00013736	TUBO <i>PVC BRANCO PARA ESGOTO 40MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	375	25,46	
00186	00186	00013736	TUBO <i>PVC BRANCO PARA ESGOTO 50MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	113	45,40	
00187	00187	00016100	CAP COLETOR 150MM <i>REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	75	38,43	
00188	00188	00016099	CAP COLETOR 100 MM <i>REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	75	21,84	
00189	00189	00019662	CAP <i>PVC BRANCO PARA ESGOTO 40MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	75	0,95	
00190	00190	00019663	TÊ <i>COLETOR 150MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	75	96,00	
00191	00191	00019663	TÊ <i>COLETOR 100MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	75	30,70	
00192	00192	00019662	CAP <i>PVC BRANCO PARA ESGOTO 100MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	75	4,10	
00193	00193	00019662	CAP <i>PVC BRANCO PARA ESGOTO 150MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	113	8,70	
00194	00194	00018784	TÊ EM PVC <i>100MM COM ADAPTADOR P/ 40MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	150	14,93	
00195	00195	00018784	TÊ EM PVC <i>BRANCO PARA ESGOTO 40MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	225	1,51	
00196	00196	00013938	JOELHO <i>COLETOR J.E.R.I 90° 150MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	75	62,68	
00197	00197	00013938	JOELHO <i>COLETOR J.E.R.I 90° 100MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	225	10,05	
00198	00198	00013938	JOELHO <i>PVC BRANCO PARA ESGOTO 100MM C/ADAPTADOR PARA 40MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.</i>		UND	75	13,77	
00199	00199	00013938	JOELHO <i>PVC BRANCO PARA ESGOTO 90° 100MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO:</i>		UND	225	7,56	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.					
00200	00200	00013938	JOELHO PVC BRANCO PARA ESGOTO 90° 40MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	225	1,07	
00201	00201	00013938	JOELHO PVC BRANCO PARA ESGOTO 45° 40MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	75	1,30	
00202	00202	00015594	LUVA DE CORRER COLETORA 150MM J.E.R.I, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	150	20,99	
00203	00203	00015593	LUVA DE CORRER COLETORA 100MM J.E.R.I, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	150	9,89	
00204	00204	00010041	LUVA CURTA PVC BRANCA PARA ESGOTO 100MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	75	3,52	
00205	00205	00010041	LUVA LONGA PVC BRANCA PARA ESGOTO 100MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	75	3,52	
00206	00206	00007537	LUVA DE CORRER BRANCA 100 MM EM PVC PARA ESGOTO 100MM. REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	150	7,57	
00207	00207	00010030	CURVA PVC 90° BRANCA PARA ESGOTO 100MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	75	11,46	
00208	00208	00010030	CURVA PVC 45° BRANCA PARA ESGOTO 100MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	75	17,80	
00209	00209	00019664	SELA COLETORA 100MM X 100MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	75	25,63	
00210	00210	00019664	SELA COLETORA 100MM X 100MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA..		UND	75	25,63	
00211	00211	00019444	REDUÇÃO COLETORA 150MM X 100MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	75	43,22	
00212	00212	00015517	JUNCAO 150MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	75	42,60	
00213	00213	00015517	JUNCAO 100MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	75	15,53	
00214	00214	00019444	REDUÇÃO J.E.R.I 100MM X 150MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	75	51,34	
00215	00215	00015065	SERRA		UND	5	124,05	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			COPO 105MM,REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.					
00216	00216	00003711	TAMPA PARA RESERVATORIO DE FIBRA VIDRO CAPACIDADE DE 20.000 LITROS - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	1	1.838,00	
00217	00217	00013361	MANGUEIRA POLIETILENO PE 80, RAMAL PREDIAL 20MM, ROLO COM 100 M, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	8	355,00	
00218	00218	00005606	KIT CAVALETE 3/4, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	50	80,09	
00219	00219	00015470	REGISTRO DE ESFERA 4" EM METAL COM ALAVANCA. REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	7	971,62	
00220	00220	00015469	REGISTRO DE ESFERA 3" EM METAL COM ALAVANCA, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	7	617,86	
00221	00221	00015467	REGISTRO DE ESFERA 2" EM METAL COM ALAVANCA, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	12	176,17	
00222	00222	00007517	REGISTRO SOLDAVEL EM PVC COM 32 MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	75	15,84	
00223	00223	00007517	REGISTRO SOLDAVEL EM PVC COM 25MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	250	10,21	
00224	00224	00007517	REGISTRO SOLDAVEL EM PVC COM 20MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	250	7,52	
00225	00225	00015496	COLAR DE TOMADA 110 MM X 1/2" REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	50	8,77	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00226	00226	00019652	COLAR DE TOMADA COM 200MM X 1/2, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	50	80,50	
00227	00227	00015494	COLAR DE TOMADA 85 MM X 1/2" REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	75	9,05	
00228	00228	00015489	COLAR DE TOMADA 60 MM X 1/2" REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	125	5,88	
00229	00229	00014642	ADAPTADOR PARA TUBO DE POLIETILENO COM 20 MMX 1/2, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	125	0,66	
00230	00230	00014642	ADAPTADOR PARA TUBO DE POLIETILENO COM 20MM X 3/4, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	75	0,55	
00231	00231	00015522	UNIAO PARA TUBO DE POLIETILENO COM 20MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	125	5,73	
00232	00232	00010041	LUVA PARA TUBO DE POLIETILENO COM 20MM X 1/2, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	75	2,92	
00233	00233	00010041	LUVA PARA TUBO POLIETILENO COM 20MM X 3/4, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	75	3,28	
00234	00234	00013938	JOELHO DE 90º EM PVC SOLDÁVEL COM 20MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	500	0,53	
00235	00235	00013938	JOELHO COM 90º EM PVC SOLDÁVEL COM 25 MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC		UND	500	0,77	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.					
00236	00236	00013938	JOELHO COM 90° EM PVC SOLDÁVEL COM 32MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	250	1,53	
00237	00237	00013938	JOELHO COM 90° EM PVC SOLDÁVEL COM 60MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	125	8,85	
00238	00238	00013938	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL COM 110MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	70	51,50	
00239	00239	00013938	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL COM 85MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	36	24,40	
00240	00240	00013938	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL COM 75MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	29	13,88	
00241	00241	00013938	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL COM 60MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	37	11,28	
00242	00242	00013938	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL COM 40MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	107	2,64	
00243	00243	00013938	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL COM 32MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	3	1,53	
00244	00244	00010030	CURVA EM PVC, J.E.I. COM 85MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	1	62,78	
00245	00245	00010030	CURVA EM PVC, J.E.I. SOLDÁVEL COM 75MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO,		UND	2	61,92	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.					
00246	00246	00010030	CURVA SOLDÁVEL EM PVC DE 90º, COM 50MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	7	8,43	
00247	00247	00010030	CURVA SOLDÁVEL EM PVC DE 90º, COM 32MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	19	3,16	
00248	00248	00010030	CURVA SOLDÁVEL EM PVC DE 90º, COM 40MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	37	5,99	
00249	00249	00010030	CURVA SOLDÁVEL EM PVC DE 45º, COM 50MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	17	10,55	
00250	00250	00018784	TÊ EM PVC SOLDÁVEL COM 20MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	500	0,74	
00251	00251	00018784	TÊ EM PVC SOLDÁVEL COM 25MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	500	1,09	
00252	00252	00018784	TÊ EM PVC SOLDÁVEL COM 32MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	125	2,44	
00253	00253	00018784	TÊ EM PVC SOLDÁVEL COM 32MM X 20MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	125	3,28	
00254	00254	00018784	TÊ EM PVC SOLDÁVEL COM 32MM X 25MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	125	2,43	
00255	00255	00018784			UND	2	18,62	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
TÊ EM PVC								
COM 50MM JEI BBB, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.								
00256	00256	00018784	TÊ EM PVC COM 60MM JEI BBB, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	43	17,39	
00257	00257	00018784	TÊ EM PVC COM 75MM JEI BBB, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	72	46,91	
00258	00258	00018784	TÊ EM PVC COM 85MM JEI BBB, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	53	44,04	
00259	00259	00018784	TÊ EM PVC COM 110MM JEI BBB, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	57	88,20	
00260	00260	00018784	TÊ EM PVC COM 100MM X 60MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	50	58,02	
00261	00261	00018784	TÊ EM PVC SOLDÁVEL, COM REDUÇÃO DE 50MM X 40MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	3	4,39	
00262	00262	00018784	TÊ EM PVC SOLDÁVEL, COM REDUÇÃO DE 50MM X 25MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	55	4,62	
00263	00263	00018784	TÊ EM PVC SOLDÁVEL, COM REDUÇÃO DE 40MM X 32MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	69	4,75	
00264	00264	00018784	TÊ EM PVC SOLDÁVEL, COM REDUÇÃO DE 50MM X 32MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	8	4,50	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			- EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.					
00265	00265	00000058	BUCHA DE REDUCAO DE SOLDAVEL CURTA 25MM X 20MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	500	0,40	
00266	00266	00000059	BUCHA DE REDUCAO DE SOLDAVEL CURTA 32MM X 25MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	375	0,47	
00267	00267	00000062	BUCHA DE REDUCAO DE SOLDAVEL CURTA 60MM X 50MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	125	1,70	
00268	00268	00000069	BUCHA DE REDUCAO DE SOLDAVEL LONGA 60MM X 50MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	57	4,32	
00269	00269	00013774	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA EM PVC SOLDÁVEL COM 60MM X 40MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	86	4,35	
00270	00270	00000068	BUCHA DE REDUCAO DE SOLDAVEL LONGA 60MM X 32MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	42	2,63	
00271	00271	00013774	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA EM PVC SOLDÁVEL COM 60MM X 25MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	55	2,05	
00272	00272	00013774	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA EM PVC SOLDÁVEL COM 50MM X 32MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	52	2,50	
00273	00273	00013774	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA EM PVC SOLDÁVEL COM 50MM X 25MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	90	2,28	
00274	00274	00000067	BUCHA DE REDUCAO DE SOLDAVEL LONGA 50MM X 20MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	84	2,33	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00275	00275	00013774	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL COM 40MM X 25MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	97	1,84	
00276	00276	00000066	BUCHA DE REDUCAO DE SOLDAVEL LONGA 40MM X 20MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	78	1,45	
00277	00277	00015065	SERRA PARA AÇO RÁPIDO, 1º LINHA. REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: STARRETT, STANLEY E GEDORE. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	125	4,79	
00278	00278	00003171	ARCO DE SERRA 1º LINHA. REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: STARRETT, STANLEY E GEDORE. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	23,85	
00279	00279	00000799	LIMA CHATA REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: DISMA, EDA, UYUSTOOLS E POLIMATIC. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	13,50	
00280	00280	00015511	GROSA CHATA REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: BLAC JACK, VONDER E STARRET. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	12	21,22	
00281	00281	00016102	CHAVE BOIA DE NIVEL 25 AP.SUP.INF. REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	75	47,55	
00282	00282	00016220	PASTA LUBRIFICANTE BALDE COM 3,600L, COM CAIXA DE 6 UNIDADES, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO E RICALUB. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		CX	3	87,33	
00283	00283	00000775	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 ROLO COM 100 MTS. REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: CANAFLEX, ESPIRAFLEX E IBIRÁ. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	5	159,50	
00284	00284	00001502	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4 ROLO COM 100MTS, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: CANAFLEX, ESPIRAFLEX E IBIRÁ. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	2	215,60	
00285	00285	00015498	FITA VEDA ROSCA 50M X 18 MM REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO:		UND	250	10,45	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			TIGRE, AMANCO, FORTLEV E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.					
00286	00286	00019619	ADESIVO PLASTICO PARA CANO SOLDÁVEL, FRASCO COM 85G, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEVE, KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	15	31,29	
00287	00287	00016066	ADESIVO PLASTICO 175G PARA CANO SOLDÁVEL, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	30	11,98	
00288	00288	00015506	TORNEIRA PARA JARDIM DE 1/2, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	50	5,67	
00289	00289	00015506	TORNEIRA PARA JARDIM DE 3/4, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	50	6,20	
00290	00290	00013373	BOIAS - BOIA UNIVERSAL DE 1/2, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	50	20,36	
00291	00291	00013373	BOIAS - BOIA UNIVERSAL 3/4, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	21,68	
00292	00292	00000034	LUVA SOLDAVEL DE 20MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	500	0,48	
00293	00293	00000035	LUVA SOLDAVEL DE 25MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	500	0,64	
00294	00294	00000036	LUVA SOLDAVEL DE 32MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	125	1,24	
00295	00295	00000039	LUVA SOLDAVEL DE 60MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC		UND	75	6,08	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.					
00296	00296	00015536	LUVA DE CORRER 20 MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	50	3,05	
00297	00297	00015537	LUVA DE CORRER 25 MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	50	4,56	
00298	00298	00015538	LUVA DE CORRER 32 MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	7,58	
00299	00299	00015540	LUVA DE CORRER 50 MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	10,44	
00300	00300	00015541	LUVA DE CORRER 60 MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	50	12,17	
00301	00301	00013940	LUVA SOLDAVEL EM PVC COM 100MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	16	21,89	
00302	00302	00013940	LUVA SOLDAVEL EM PVC COM 85MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	24	23,93	
00303	00303	00013940	LUVA SOLDAVEL EM PVC 75MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	12	13,75	
00304	00304	00013940	LUVA SOLDAVEL EM PVC COM 40MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	16	1,70	
00305	00305	00010041	LUVA DE CORRER DFº Fº PVC 100MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	50	55,37	
00306	00306	00013736			UND	375	87,11	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
TUBO								
<i>EM PVC JEI CLASSE 15, DN 50/60MM, COM ANEL INTEGRADO, VARA COM 6M, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</i>								
00307	00307	00013736	TUBO <i>EM PVC JEI CLASSE 15, DN 75/85MM, COM ANEL INTEGRADO, VARA COM 6M, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</i>		UND	125	198,24	
00308	00308	00013736	TUBO <i>EM PVC JEI CLASSE 15, DN 100/110MM, COM ANEL INTEGRADO, VARA COM 6M, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</i>		UND	75	365,95	
00309	00309	00013736	TUBO <i>EM PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 COM 50MM, VARA COM 6M, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</i>		UND	125	63,63	
00310	00310	00018733	TUBO DE PVC <i>SOLDÁVEL CLASSE 15, COM 32 MM, VARA COM 6M, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</i>		UND	375	29,89	
00311	00311	00018733	TUBO DE PVC <i>SOLDÁVEL CLASSE 15, COM 25MM, VARA COM 6M, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</i>		UND	375	18,63	
00312	00312	00018733	TUBO DE PVC <i>SOLDÁVEL CLASSE 15, 20MM VARA COM 6M, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</i>		UND	375	13,71	
00313	00313	00015413	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO <i>20MM X 1/2 COM BOLSA E ROSCA, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</i>		UND	375	0,49	
00314	00314	00000092	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MM X 3/4" <i>COM BOLSA E ROSCA, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</i>		UND	375	0,73	
00315	00315	00000093	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32MM X 1"		UND	125	1,43	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			COM BOLSA E ROSCA, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.					
00316	00316	00000095	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50MM X 1 1/2" COM BOLSA E ROSCA, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	75	3,00	
00317	00317	00000097	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 60MM X 2" COM BOLSA E ROSCA, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	75	5,54	
00318	00318	00000099	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 85MM X 3" COM BOLSA E ROSCA, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	50	19,14	
00319	00319	00016058	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 110MM X 4" REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	50	28,98	
00320	00320	00014642	ADAPTADOR SOLDAVEL 85MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	2	19,14	
00321	00321	00014642	ADAPTADOR SOLDAVEL 75MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	26	8,48	
00322	00322	00015436	ARAME GALVANIZADO PARA AMARRACAO N 12 REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: GERDAU, BELGO MINEIRA, D.W.G, ROLO COM 1 KG. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	12	18,43	
00323	00323	00019654	CAP. J.E.I 110MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	12	9,33	
00324	00324	00019654	CAP. J.E.I 85MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	12	13,83	
00325	00325	00019654	CAP. J.E.I 60MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	25	7,88	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			- EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.					
00326	00326	00000076	CAP SOLDAVEL DE 50 MM REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	27	2,75	
00327	00327	00000075	CAP SOLDAVEL DE 40 MM REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	22	2,11	
00328	00328	00000074	CAP SOLDAVEL DE 32 MM REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	1,04	
00329	00329	00000073	CAP SOLDAVEL DE 25 MM REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	50	0,76	
00330	00330	00000072	CAP SOLDAVEL DE 20 MM REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	75	0,48	
00331	00331	00016204	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA LXR 25MM X 1/2" REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	250	1,00	
00332	00332	00016205	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA LXR 25MM X 3/4" REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	250	0,97	
00333	00333	00016206	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA LXR 32MM X 1" REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	250	3,37	
00334	00334	00016221	PLUG ROSCAVEL 1/2" REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	50	0,36	
00335	00335	00016222	PLUG ROSCAVEL 3/4" REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	0,45	
00336	00336	00016049	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA DE AGUA COM BORRACHA DE VEDACAO 25 X 3/4 VEDAÇÃO 25MM X 3/4, REFERENCIA DE		UND	75	6,93	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.					
00337	00337	00016052	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA DE AGUA COM BORRACHA DE VEDAÇÃO 50 X 1 1/2 VEDAÇÃO 50MM X 1 1/2, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	50	14,83	
00338	00338	00016054	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA DE AGUA COM BORRACHA DE VEDAÇÃO 75X2" 1/2 VEDAÇÃO 75MM X 2 1/2, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	6	128,42	
00339	00339	00016051	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA DE AGUA COM BORRACHA DE VEDAÇÃO 40 X 1 1/4 VEDAÇÃO 40MM X 1 1/4, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	34	18,77	
00340	00340	00016050	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA DE AGUA COM BORRACHA DE VEDAÇÃO 32X1" VEDAÇÃO 32MM X 1, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	84	10,75	
00341	00341	00015476	MANGOTE DE SUCCAO 1 1/4" REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		M	50	22,00	
00342	00342	00015477	MANGOTE DE SUCCAO 2" REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		M	50	26,99	
00343	00343	00015478	MANGOTE DE SUCCAO 3" REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		M	75	55,75	
00344	00344	00018738	VALVULA DE GAVETA COM BOLSA PVC COM ANEL INTEGRADO 60MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	3	76,45	
00345	00345	00018738	VALVULA DE GAVETA COM BOLSA PVC COM ANEL INTEGRADO 85MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	2	288,50	
00346	00346	00018738			UND	1	381,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
VALVULA								
<p>DE GAVETA COM BOLSA PVC COM ANEL INTEGRADO 110MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</p>								
00347	00347	00015439	<p>VALVULA DE PE DE BRONZE</p> <p>3/4, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</p>		UND	25	48,30	
00348	00348	00016258	<p>VALVULA DE PE DE BRONZE 1"</p> <p>REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</p>		UND	25	54,43	
00349	00349	00016257	<p>VALVULA DE PE DE BRONZE 1 1/2"</p> <p>REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</p>		UND	25	89,13	
00350	00350	00016260	<p>VALVULA DE PE DE BRONZE 2"</p> <p>REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</p>		UND	25	142,50	
00351	00351	00016261	<p>VALVULA DE PE DE BRONZE 3"</p> <p>REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</p>		UND	25	410,00	
00352	00352	00014403	<p>VALVULA DE RETENCAO.</p> <p>HORIZONTAL DE BRONZE 1 1/2, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</p>		UND	25	149,64	
00353	00353	00014403	<p>VALVULA DE RETENCAO.</p> <p>HORIZONTAL BRONZE 2 REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</p>		UND	25	217,20	
00354	00354	00014403	<p>VALVULA DE RETENCAO.</p> <p>HORIZONTAL BRONZE 3 REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</p>		UND	12	481,00	
00355	00355	00014403	<p>VALVULA DE RETENCAO.</p> <p>HORIZONTAL DE BRONZE 4 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.</p>		UND	12	837,92	
00356	00356	00013784	TANQUE		UND	1	12.610,33	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			PARA AGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE DE 20.000 (VINTE MIL) LITROS EM POLIETILENO, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.					
00357	00357	00013784	TANQUE PARA AGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS, EM POLIETILENO, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	2	5.302,67	
00358	00358	00013784	TANQUE PARA AGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE DE 5.000 (CINCO MIL) LITROS, EM POLIETILENO, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	2	2.600,25	
00359	00359	00018142	LUVA DE UNIÃO DE ½ POLEGADAS EM PVC ROSCAVEL, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	5,37	
00360	00360	00010041	LUVA DE UNIÃO PVC ROSCÁVEL 3/4 REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	5,90	
00361	00361	00010041	LUVA DE UNIÃO PVC ROSCÁVEL 1 REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	9,83	
00362	00362	00010041	LUVA DE UNIÃO PVC ROSCAVEL 1 1/4 REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	9,23	
00363	00363	00010041	LUVA DE UNIÃO PVC ROSCAVEL 1 1/2, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	13,02	
00364	00364	00010041	LUVA DE UNIÃO PVC ROSCAVEL 2, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	30,18	
00365	00365	00010041	LUVA DE UNIÃO ROSCAVEL 2 1/2, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.		UND	25	44,55	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			- EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.					
00366	00366	00010041	LUVA DE UNIÃO PVC ROSCAVEL 3, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	53,72	
00367	00367	00010041	LUVA DE UNIÃO ROSCAVEL 4, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	115,54	
00368	00368	00010041	LUVA DE UNIÃO PVC, SOLDAVEL 20MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	4,06	
00369	00369	00000018	LUVA DE UNIAO SOLDAVEL DE 25MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	6,39	
00370	00370	00000019	LUVA DE UNIAO SOLDAVEL DE 32MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	9,73	
00371	00371	00000020	LUVA DE UNIAO SOLDAVEL DE 40MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	13,88	
00372	00372	00000021	LUVA DE UNIAO SOLDAVEL DE 50MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	13,50	
00373	00373	00000022	LUVA DE UNIAO SOLDAVEL DE 60MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	29,21	
00374	00374	00000023	LUVA DE UNIAO SOLDAVEL DE 75MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	46,63	
00375	00375	00000024	LUVA DE UNIAO SOLDAVEL DE 85MM EM PVC, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	72,55	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00376	00376	00010041	LUVA DE UNIÃO PVC SOLDÁVEL 110MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	407,97	
00377	00377	00018984	.CONJUNTO MOTOBOMBA AUTO ESCOVANTE COM VAZÃO DE 2,8 LITROS A 20MCA, 3/4 CV, 110/220VTS - REFERENCIA DE QUALIDADE DE MERCADO: SCHNEIDER, MARK, KSB, THEBE. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	2	1.456,67	
00378	00378	00018984	.CONJUNTO MOTOBOMBA TRIFÁSICA 3 ESTÁGIOS COM ROTOR DE BRONZE COM VAZÃO DE 6M³ A 90MCA, 5 CV - REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: SCHNEIDER, MARK, KSB, THEBE. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	2	3.179,67	
00379	00379	00018984	.CONJUNTO MOTOBOMBA TRIFÁSICA COM VAZÃO DE 12 M³ A 46 MCA, 5CV - REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: SCHNEIDER, MARK, KSB, THEBE. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	1	2.411,67	
00380	00380	00018984	.CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA COM 5CV 26 ESTÁGIOS COM VAZÃO DE 5M³ A 190MCA MONOFÁSICA - INOX, DIAMETRO 4 - REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: SCHNEIDER, MARK, KSB, THEBE. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	1	4.728,00	
00381	00381	00018984	.CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA COM 5CV 26 ESTÁGIOS COM VAZÃO DE 5M³ A 190MCA TRIFÁSICA - INOX, DIAMETRO 4 - REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: SCHNEIDER, MARK, KSB, THEBE. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	1	5.275,67	
00382	00382	00018984	.CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA COM 3 CV, 16 ESTÁGIOS COM VAZÃO DE 4,4M³ A 130MCA MONOFÁSICA - INOX, DIAMETRO 4 - REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: SCHNEIDER, MARK, KSB, THEBE. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	1	3.138,08	
00383	00383	00018984	.CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA COM 3CV, 16 ESTÁGIOS COM VAZÃO DE 4,4M³ A 130MCA TRIFÁSICA - INOX DIAMETRO 4 - REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: SCHNEIDER, MARK, KSB, THEBE. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	1	2.564,75	
00384	00384	00018984	.CONJUNTO MOTOBOMBA TRIFÁSICA 10CV, 03 ESTÁGIOS ROTOR DE BRONZE COM VAZÃO DE 22M³ A 60MCA, BOMBA ACOPLADA JUNTA ELÁSTICA E BASE DE FERRO. - REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: SCHNEIDER, MARK, KSB, THEBE. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM		UND	1	5.116,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.					
00385	00385	00018984	.CONJUNTO MOTOBOMBA 1,5 CV, TRIFÁSICO, MONOESTÁGIO COM VAZÃO 10L/M³ A 22 MCA - REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: SCHNEIDER, MARK, KSB, THEBE. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	2	1.164,02	
00386	00386	00018984	.CONJUNTO MOTOBOMBA 7,5 CV, 4 ESTÁGIOS TRIFÁSICA COM ROTOR DE BRONZE 7L/M³ A 120MCA-REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: SCHNEIDER, MARK, KSB, THEBE. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	1	4.160,00	
00387	00387	00006391	BOMBA AUTO - ASPIRANTE ½ CV, 110/220WTS - REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: SCHNEIDER, MARK, KSB, THEBE. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	7	721,25	
00388	00388	00006391	BOMBA AUTO - ASPIRANTE ¾ CV, 110/220WTS - REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: SCHNEIDER, MARK, KSB, THEBE. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	7	905,13	
00389	00389	00006391	BOMBA AUTO - ASPIRANTE 1CV, 110/220WTS - REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: SCHNEIDER, MARK, KSB, THEBE. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	7	1.059,65	
00390	00390	00019034	BOMBA SUBMERSA 1CV COM VAZÃO DE 3,6 M³/H, CORPO E INTERMEDIARIA DE INOX - 110/220WTS COM QUADRO DE COMANDO - REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: SCHNEIDER, MARK, KSB, THEBE. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	2	1.766,33	
00391	00391	00014479	CHAVE DE PROTEÇÃO E PARTIDA ESTRELA TRIANGULO 05CV - REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: WEG, SELE MECANIC, SIEMES. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	7	342,50	
00392	00392	00014479	CHAVE DE PROTEÇÃO E PARTIDA ESTRELA TRIANGULO 10CV - REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: WEG, SELE MECANIC, SIEMENS. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	12	454,50	
00393	00393	00014479	CHAVE DE PROTEÇÃO E PARTIDA ESTRELA TRIANGULO 15CV - REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: WEG, SELE MECANIC, SIEMENS. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	7	621,50	
00394	00394	00014479	CHAVE DE PROTEÇÃO E PARTIDA ESTRELA TRIANGULO		UND	2	917,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			20CV - REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: WEG, SELE MECANIC, SIEMENS. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.					
00395	00395	00016232	TUBO COLETOR J.E.R.I. COM ANEL INTEGRADO 100MM REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	125	121,50	
00396	00396	00013736	TUBO PVC BRANCO 150MM PARA ESGOTO, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	75	211,86	
00397	00397	00013736	TUBO PVC BRANCO PARA ESGOTO 100MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	150	93,47	
00398	00398	00013736	TUBO PVC BRANCO PARA ESGOTO 40MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	125	25,46	
00399	00399	00013736	TUBO PVC BRANCO PARA ESGOTO 50MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	37	45,40	
00400	00400	00016100	CAP COLETOR 150MM REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	38,43	
00401	00401	00016099	CAP COLETOR 100 MM REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	21,84	
00402	00402	00019662	CAP PVC BRANCO PARA ESGOTO 40MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	0,95	
00403	00403	00019663	TÊ COLETOR 150MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	96,00	
00404	00404	00019663	TÊ COLETOR 100MM, REFERENCIA DE QUALIDADE		UND	25	30,70	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.					
00405	00405	00019662	CAP PVC BRANCO PARA ESGOTO 100MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	4,10	
00406	00406	00019662	CAP PVC BRANCO PARA ESGOTO 150MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	37	8,70	
00407	00407	00018784	TÊ EM PVC 100MM COM ADAPTADOR P/ 40MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	50	14,93	
00408	00408	00018784	TÊ EM PVC BRANCO PARA ESGOTO 40MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	75	1,51	
00409	00409	00013938	JOELHO COLETOR J.E.R.I 90° 150MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	62,68	
00410	00410	00013938	JOELHO COLETOR J.E.R.I 90° 100MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	75	10,05	
00411	00411	00013938	JOELHO PVC BRANCO PARA ESGOTO 100MM C/ADAPTADOR PARA 40MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	13,77	
00412	00412	00013938	JOELHO PVC BRANCO PARA ESGOTO 90° 100MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	75	7,56	
00413	00413	00013938	JOELHO PVC BRANCO PARA ESGOTO 90° 40MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	75	1,07	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00414	00414	00013938	JOELHO PVC BRANCO PARA ESGOTO 45° 40MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	1,30	
00415	00415	00015594	LUVA DE CORRER COLETORA 150MM J.E.R.I, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	50	20,99	
00416	00416	00015593	LUVA DE CORRER COLETORA 100MM J.E.R.I, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	50	9,89	
00417	00417	00010041	LUVA CURTA PVC BRANCA PARA ESGOTO 100MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	3,52	
00418	00418	00010041	LUVA LONGA PVC BRANCA PARA ESGOTO 100MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	3,52	
00419	00419	00007537	LUVA DE CORRER BRANCA 100 MM EM PVC PARA ESGOTO 100MM. REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	50	7,57	
00420	00420	00010030	CURVA PVC 90° BRANCA PARA ESGOTO 100MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	11,46	
00421	00421	00010030	CURVA PVC 45° BRANCA PARA ESGOTO 100MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	17,80	
00422	00422	00019664	SELA COLETORA 100MM X 100MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA.. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	25,63	
00423	00423	00019664	SELA COLETORA 100MM X 100MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	25,63	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00424	00424	00019444	REDUÇÃO COLETORA 150MM X 100MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	43,22	
00425	00425	00015517	JUNCAO 150MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	42,60	
00426	00426	00015517	JUNCAO 100MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	15,53	
00427	00427	00019444	REDUÇÃO J.E.R.I 100MM X 150MM, REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	25	51,34	
00428	00428	00015065	SERRA COPO 105MM,REFERENCIA DE QUALIDADE NO MERCADO: TIGRE, AMANCO, FORTLEV, E KRONA. - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2016 ATUALIZADA PELA LC 147/2014.		UND	1	124,05	



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000030/2016

ANEXO III - MODELO DA DECLARAÇÃO CONJUNTA

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000030/2016

Em cumprimento ao disposto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000030/2016 , a _____ (nome da empresa) com sede no endereço _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, Sr(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei:

1 - Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando o emprego para menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

2 - Para fins de recebimento de tratamento favorecido e diferenciado nesse processo licitatório, que o seu enquadramento legal é de _____ (MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), pois cumpre os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3 - Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 - Que tomou conhecimento dos aspectos relevantes que possam influir direta ou indiretamente na prestação do serviço, inclusive sobre a localidade onde serão executados os serviços.

5 - Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento das condições locais da área destinada ao objeto da licitação em epígrafe.

6 - Que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar, e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores, de quaisquer órgãos da Administração Pública direta ou indireta.

Município/UF, ____ de _____ de _____ .

Representante legal da empresa



**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

ANEXO IV - MODELO DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/ 2016
REF. Pregão Eletrônico Nº 000030/2016
PROCESSO Nº 018831/2015

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY** e a empresa _____, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, por seu representante legal, o (a) Secretário (a) Municipal de _____, Sr (a). _____, brasileiro (a), residente e domiciliado à rua _____, ES, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 000030/2016, Processo nº 018831/2015, tudo de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 115/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Edital que originou a presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Documentos Integrantes

2.1. Fazem parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções, inclusive as propostas e Termo de Referência, que compõem o edital de licitação acima transcrito, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Início e da Duração do Contrato

3.1. O presente Contrato terá duração até....., a contar da assinatura da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Reajuste

- 4.1.** Pelo objeto do contrato a(s) contratada(s), receberá(ao) a importância de R\$ (.....).
- 4.2.** O preço do contrato é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses contados da data prevista para apresentação da proposta, de acordo com o art. 40, XI da Lei 8666/93 e art. 3º, § 1º da Lei 10.192/2001.
- 4.3.** No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, dentre eles, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros, transporte, embalagens, impostos, taxas, supervisão e quaisquer outros benefícios e custos, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - Do Local e da Forma de Pagamento

- 5.1.** Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(ais) **efetivamente** entregue(s). Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 30 (trinta) dias, após a sua apresentação.
- 5.2.** O contratado deverá apresentar ainda os comprovantes de quitação dos encargos especificados no Edital.
- 5.3.** Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000030/2016

estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

5.4. Poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.5. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

5.6. Somente após haver sanado as falhas e/ou irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

5.7. O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013 aprovada pelo Decreto Municipal nº 079/2013 e MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, **JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos Orçamentários

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras - Implantação e Manutenção de Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário na Sede e no Interior - 339.030.00000 - Material de Consumo.

Secretaria Municipal de Obras - Implantação e Manutenção de Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário na Sede e no Interior - 339.030.00000 - Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA SETIMA - Das Penalidades e Sanções

7.1 - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, que se encontram indicadas abaixo:

a) advertência, por escrito, sempre que forem constadas falhas de pouca gravidade;

b) multa diária de 0,5% (meio por cento), até o limite de 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento do prazo de entrega;

c) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento de qualquer outra cláusula;

d) suspensão temporária, de participarem licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002. Da seguinte forma:

I - 01 ano - quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato e/ou não mantiver a proposta;

II - 02 anos - deixar de entregar a documentação ou entregar documentação falsa exigida no certame;

III - 03 anos - fraudar ou falhar na execução do contrato;

IV - 04 anos - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V - 05 anos - quando o contrato cumular duas ou mais inadimplências citadas acima.

7.2 - As penalidades poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

7.3 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Prefeitura



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000030/2016

Municipal, desde que formuladas no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis da data em que a licitante tomar ciência.

7.4 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou cobradas judicialmente.

7.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

7.6 - No caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais comunicações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

8.2- Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no fornecimento do objeto da prestação dos serviços;

V - a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a sub-contratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV - a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do item 8.2;

II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

8.3.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA - Da Responsabilidade das Partes

9.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1 - Efetuar a CONTRATADA o pagamento de preço ajustado na **Cláusula Quarta** e nos termos estabelecidos na Cláusula Quinta.

9.1.2 - Designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato.

9.1.3 - Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000030/2016

9.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

9.2.1 - Executar o objeto contrato nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** anexo ao **Edital** e Proposta da CONTRATADA, assim como de acordo com o previsto neste Contrato, por intermédio exclusivo de seus empregados.

9.2.2 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no art. 71 da Lei nº 8.666/93, bem como seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

9.2.3 - Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

9.2.4 - Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

9.2.5 - Apresentar documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

9.2.6 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

9.2.7 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

9.2.8 - **Não ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços ou produtos objeto da Ata de Registro de Preços.**

9.2.9 - Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Acompanhamento e da Fiscalização

10.1- A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos art. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Legislação Aplicável

11.1. - Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e outras legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Aditamentos

12.1. - O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Publicação

13.1. - O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

14.1. - Fica eleito o foro da cidade de Presidente Kennedy/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. -E estando assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Presidente Kennedy-ES, ____ de _____ de _____.

Contratante

Secretaria Municipal de

Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000030/2016

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2016

REF. Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 000030/2016

PROCESSO Nº 018831/2015

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, por seu representante legal, o (a) Secretário (a) Municipal de _____, Sr (a). _____, brasileiro (a), residente e domiciliado à rua _____, ES, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000030/2016**, Processo nº 018831/2015, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com sua classificação, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pelas Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal 115/2014 e Decreto Municipal nº 007/2011, em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1 A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Presidente Kennedy e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 000030/2016, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Edital que originou a presente contratação.

Cláusula Segunda - Da Validade da Ata

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

2.2 Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PMPK não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.3 A Ata poderá ser aditada nos termos do Art. 12, do Decreto Municipal nº 007/2011 c/c Art. 65 da Lei 8666/93, nos termos do subitem 14.1 deste Ata.

Cláusula Terceira - Do Preço

3.1 O preço a ser pago coincide com o valor registrado no anexo I desta Ata, sendo que nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos produtos.

3.2 O preço registrado será fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Item 2.1, desta Ata.

3.2.1 Em situações excepcionais devidamente comprovadas e documentadas pela Contratada, poderá ser promovido o reequilíbrio econômico-financeiro desta Ata, conforme o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento.

3.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Quarta - Da Alteração do Preço Praticado no Mercado e do Reequilíbrio da Equação Econômico-Financeira



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000030/2016

4.1 Quando por motivo superveniente, o preço registrado torna-se superior ao preço praticado pelo mercado, esta Administração deverá:

4.1.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.1.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

4.1.3 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, esta Administração poderá:

4.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.

4.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3 Não logrando êxito nas negociações, esta Administração deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas.

4.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente.

4.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

4.5.3 Não será concedida a revisão quando:

4.5.3.1 Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.

4.5.3.2 Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.

4.5.3.3 A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

Cláusula Quinta - Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

5.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

5.2 Pela Administração, quando:

5.2.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

5.2.2 a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

5.2.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

5.2.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

5.2.5 cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;

5.2.6 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.2.7 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

5.2.8 a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

5.2.9 no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

5.2.10 não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

5.2.11 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado.

5.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000030/2016

cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

5.3.1 a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Sexta - Do pagamento

6.1 Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

6.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(ais) **efetivamente** entregue(s). A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

6.3 O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013 aprovada pelo Decreto Municipal nº 079/2013 e MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, **JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

Cláusula Sétima - Da utilização da Ata de Registro de Preços

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Presidente Kennedy.

7.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

7.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

7.4 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

Cláusula Oitava- Da classificação das Propostas

8.1 A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(o) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

Cláusula Nona- Do local, prazo de entrega e fiscalização

9.1 A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2 Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

9.3 A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

9.4 A fiscalização a que se refere ao item 9.3 não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou



EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000030/2016

dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

9.5 A inobservância das condições do Edital implicará na recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, SOB PENA DA CONTRATADA SOFRER AS SANÇÕES CABÍVEIS e sem ônus para a PMPK.

Cláusula Décima - Da autorização para aquisição e emissão das autorizações de fornecimento.

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Presidente Kennedy.

10.2 a solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

10.3 o gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá ao Órgão Gerenciador.

10.4 a emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

Cláusula Décima Primeira - Da Dotação Orçamentária

11.1 As despesas decorrentes desta Ata correrão á conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras - Implantação e Manutenção de Sistema de Abastecimento de Agua e Esgotamento Sanitário na Sede e no Interior - 339.030.00000 - Material de Consumo.

Secretaria Municipal de Obras - Implantação e Manutenção de Sistema de Abastecimento de Agua e Esgotamento Sanitário na Sede e no Interior - 339.030.00000 - Equipamento e Material Permanente.

Cláusula Décima Segunda - Das Responsabilidades das Partes

12.1 Compete à Contratada:

12.1.2 Fornecer os produtos de acordo com as condições e prazos propostos e dentro do período de vigência da Ata.

12.1.3 Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, conforme dispõe o art.55, inc. XIII da Lei nº 8.666/1993.

12.1.4 Não ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços ou produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

12.1.5 Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

12.2 Compete à Contratante:

12.2.1 efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento.

12.2.2 definir o local e prazo para a entrega dos produtos.

12.2.3 Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

Cláusula Décima Terceira - Das Sanções

13.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, que se encontram indicadas abaixo:

a) advertência, por escrito, sempre que forem constadas falhas de pouca gravidade;

b) multa diária de 0,5% (meio por cento), até o limite de 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento do prazo de entrega;

c) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento de qualquer outra cláusula;

d) suspensão temporária, de participarem licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002. Da seguinte forma:

I - 01 ano - quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato e/ou não mantiver a proposta;

II - 02 anos - deixar de entregar a documentação ou entregar documentação falsa exigida no certame;

III - 03 anos - fraudar ou falhar na execução do contrato;

IV - 04 anos - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000030/2016

V - 05 anos - quando o contrato cumular duas ou mais inadimplências citadas acima.

13.2 As penalidades poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

13.3 As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Prefeitura Municipal, desde que formuladas no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis da data em que a licitante tomar ciência.

13.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou cobradas judicialmente.

13.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13.6 No caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais comunicações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02).

Cláusula Décima Quarta - Das disposições finais e do foro

14.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

14.2 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 000030/2016 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

14.3 Fica eleito o Foro da Cidade de Presidente Kennedy/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto municipal nº 115/2014, Decreto Municipal n.º 007 de 1º de Fevereiro 2011, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Presidente Kennedy - ES, _____ de _____ de _____.

Prefeitura Municipal Presidente Kennedy

Secretária Municipal de _____

Nome e assinatura do Representante da Empresa

CPF N.º

Nome da empresa

CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000030/2016**

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000030/2016

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, Sr(ª), portador(a) do CPF nº e da Carteira de Identidade nº....., **DECLARA**, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, que se enquadra como e informar não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.

(Observação: em caso de restrição fiscal assinalar a ressalva abaixo)

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) da habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, será haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição as sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666/93.

_____, ____ de _____ de _____.

(nome(s) e assinatura do(s) responsável(eis) pela proponente)

(nome da proponente/carimbo)